

1. RREO – ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – SICAP/CONTÁBIL

1.1 Colunas do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO RECEITAS CORRENTES (I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>	
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k			l

a) <MR-11> , b) <MR-10>, c) <MR-9>, d) <MR-8>, e) <MR-7>, f) <MR-6>, g) <MR-5>, h) <MR-4>, i) <MR-3>, j) <MR-2>, k) <MR-1>, l) <MR>

1.2 Contas do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Receita Tributária
1.1.1.2.02.00.00.00.0000 (-) 9.1.1.1.02.02.00.00.0000	IPTU
1.1.1.3.05.00.00.00.0000 (-) 9.1.1.1.03.05.00.00.0000	ISS
1.1.1.2.08.00.00.00.0000 (-) 9.1.1.1.02.08.00.00.0000	ITBI
1.1.1.2.04.00.00.00.0000 (-) 9.1.1.1.02.04.00.00.0000	IRRF
1.1.1.2.01.00.00.00.0000 (-) 9.1.1.1.02.01.00.00.0000 1.1.2.0.00.00.00.00.0000 (-) 9.1.1.2.00.00.00.00.0000 1.1.3.0.00.00.00.00.0000 (-) 9.1.1.3.00.00.00.00.0000	Outras Receitas Tributárias
1.2.0.0.00.00.00.00.0000 (-) 9.1.2.3.00.00.00.00.0000 (-) 9.1.2.0.00.00.00.00.0000	Receita de Contribuições
1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Receita Patrimonial
1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Receita Agropecuária
1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Receita Industrial
1.6.0.0.00.00.00.00.0000	Receita de Serviços
1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Transferências Correntes
1.7.2.1.01.02.00.00.0000	Cota-Parte do FPM
1.7.2.2.01.01.00.00.0000	Cota-Parte do ICMS
1.7.2.2.01.02.00.00.0000	Cota-Parte do IPVA
1.7.2.1.01.05.00.00.0000	Cota-Parte do ITR
1.7.2.1.36.00.00.00.0000	Transferências da LC 87/1996 (Transf. Financeira – ICMS Desoneração)
1.7.2.2.01.04.00.00.0000	Transferências da LC 61/1989 (Cota-parte IPI/Exportação)
1.7.2.4.01.00.00.00.0000	Transferências do FUNDEB
	Outras Transferências Correntes
1.7.2.1.01.03.00.00.0000	Cota-parte do FPM –1% cota anual (EC nº84/2014) Cota-Parte do FPM – 1% cota entregue no mês de dezembro (EC Nº 55/2007)
1.7.2.1.01.04.00.00.0000	Cota-parte do Fundo de Participação do Município – 1% Cota Entregue no mês de Julho (EC nº84/2014)

1.7.2.1.01.32.00.00.0000	Cota-parte do Imposto s/ Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comerc. Ouro
1.7.2.1.22.00.00.00.0000	Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais
1.7.2.1.33.00.00.00.0000	Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - repasse fundo a fundo
1.7.2.1.34.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.7.2.1.35.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
1.7.2.1.37.00.00.00.0000	Transferências a Consórcios Públicos – Da União
1.7.2.1.38.00.00.00.0000	Transferências da União a Consórcios Públicos
1.7.2.1.99.00.00.00.0000	Outras Transferências da União
1.7.2.2.01.13.00.00.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
1.7.2.2.01.99.00.00.0000	Outras Participações na Receita dos Estados
1.7.2.2.09.00.00.00.0000	Outras Transferências dos Estados
1.7.2.2.22.00.00.00.0000	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)
1.7.2.2.33.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo
1.7.2.2.35.00.00.00.0000	Transferência de Recursos do Estado para Programa de Educação
1.7.2.2.36.00.00.00.0000	Transferência de Recursos do Estado para Área de Saneamento
1.7.2.2.37.00.00.00.0000	Transferências a Consórcios Públicos – Dos Estados
1.7.2.2.37.00.00.00.0000	Transferências de Estados a Consórcios Públicos
1.7.22.99.00.00.00.0000	Outras Transferências dos Estados
1.7.2.3.00.00.00.00.0000	Transferências dos Municípios
1.7.2.4.02.00.00.00.0000	Transferência de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB
1.7.2.4.99.00.00.00.0000	Outras Transferências Multigovernamentais
1.7.3.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Instituições Privadas
1.7.4.0.00.00.00.00.0000	Transferências do Exterior
1.7.5.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Pessoas
1.7.6.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios
1.7.7.0.00.00.00.00.0000	Transferências para o Combate à Fome
1.9.0.0.00.00.00.00.0000	Outras Receitas Correntes
(-) 9.1.9.0.00.00.00.00.0000	
	DEDUÇÕES (II)
1.2.1.0.29.01.00.00.0000	Contrib.Plano.Prev. Assist. Social Servidor
1.2.1.0.29.07.00.00.0000	Contribuição do servidor para o Plano de Previdência
1.2.1.0.29.09.00.00.0000	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio
1.2.1.0.29.11.00.00.0000	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS
1.2.1.0.29.09.00.00.0000	Contribuições de Servidor Inativo Civil para o RPPS
1.2.1.0.29.11.00.00.0000	Contribuições de Pensionista Civil para o RPPS
1.9.2.2.10.00.00.00.0000	Compensação Financeira entre Regimes Previdência
(-) 9.1.7.2.01.01.02.06.0000	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB – FPM
(-) 9.1.7.2.01.01.05.04.0000	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB – ITR
(-) 9.1.7.2.01.36.00.05.0000	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Des. - LC 87/96
(-) 9.1.7.2.02.01.01.05.0000	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB – ICMS
(-) 9.1.7.2.02.01.02.00.0000	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB – IPVA
(-) 9.1.7.2.02.01.02.04.0000	
(-) 9.1.7.2.02.01.04.05.0000	(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI-EXPORTAÇÃO
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)
	FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

OBS.:

Fonte de Busca: Arquivo XML 'Receita'

Campo:
idContaReceitaOrcamentaria
Campos:
realizadaJaneiro
realizadaFevereiro
realizadaMarco
realizadaAbril
realizadaMaio
realizadaJunho
realizadaJulho
realizadaAgosto
realizadaSetembro
realizadaOutubro
realizadaNovembro
realizadaDezembro
Fonte de Busca: Arquivo XML 'BalanceteReceita'
Campo:
valorReceitaOrcadaAtualizada
No Bimestre de Referência
Demonstrativo gerado da 1ª a 6ª Remessa, sempre utilizando os dois meses da Remessa mais os dez meses anteriores.
Observações:
a) deverão ser excluídas as duplicidades , as quais não se confundem com as deduções, que devem inicialmente integrar a receita corrente bruta.
b) as receitas intraorçamentárias não poderão ser computadas nas linhas referentes às receitas correntes brutas e também não poderão ser deduzidas.
c) a contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, por configurar uma duplicidade, não será computada na linha Receita de Contribuições e não será deduzida. Por outro lado, a contribuição dos servidores para o RPPS será computada na linha Receita de Contribuições e será deduzida.

1) Aprovada na Comissão	Em 06/11/2017
2) Publicada no B.O	Nº1985, de 18 de dezembro de 2017
3) Vigência	A partir da 1ª Remessa do exercício de 2018
4) Motivo das Alterações	Estrutura em conformidade com o MDF 7ª Edição, alterações derivadas de mudanças no ementário da Receita e inclusão de contas de transferência correntes que não constavam na matriz.